

INFORMAÇÃO

Para consumidores portugueses que tencionam visitar a Rússia no período do Campeonato Mundial de Futebol de 2018.

Os assuntos de proteção dos direitos do consumidor na Federação da Rússia são regulamentados pelo Código Civil da Federação da Rússia (CC FR) e pela Lei da Federação da Rússia nº 2300/1 de 7 de fevereiro de 1992 “Sobre a proteção dos direitos do consumidor” (em diante – a Lei “Sobre a proteção dos direitos do consumidor”).

Na aquisição, em particular, dos produtos alimentares é necessário ter em consideração que, de acordo com a regra geral estabelecida no p. 1 do Art. 4 da Lei “Sobre a proteção dos direitos do consumidor” o vendedor (fornecedor) tem a obrigação de fornecer ao consumidor o produto (serviço, trabalho) cuja qualidade corresponde ao contrato. Além disso, o Art. 7 da mesma Lei fixa o direito do consumidor para a segurança dos produtos (serviços, trabalhos).

No caso de aquisição de produto de má qualidade o prejuízo para a vida ou saúde do consumidor causado devido aos defeitos de produção, composição, entre outros, do produto é indemnizada plenamente pelo vendedor ou produtor do produto, conforme as preferências do consumidor (p.1 e p.3 do Art. 14 da Lei “Sobre a proteção dos direitos do consumidor”; Art. 1095 e Art. 1096 do CC FR).

Qualquer consumidor pode reclamar a indemnização pelo prejuízo causado por defeitos do produto independentemente se estava, ou não, vinculado pelo contrato com o vendedor. O prejuízo é indemnizado se ocorreu dentro do período de validade do produto (p.2 do Art. 14 da Lei “Sobre a proteção dos direitos do consumidor”).

Se no produto deve ser fornecida a informação sobre o período de validade, mas não foi fornecida, o prejuízo é indemnizado independentemente de quando foi causado (p.3 do Art. 14 da Lei “Sobre a proteção dos direitos do consumidor”).

O dano moral causado ao consumidor através de violação pelo produtor (vendedor, organização competente, empresário individual, importador) dos direitos do consumidor, previstos nas leis e atas jurídicas da Federação da Rússia que regulam as relações na área da proteção dos direitos

do consumidor, é sujeito à indemnização por parte do culpado se a culpa for provada. O valor da indemnização do dano moral é determinado no tribunal e não depende do valor da indemnização do dano material.

A responsabilidade é levantada do produtor ou do vendedor, se o mesmo provar que o prejuízo foi causado devido a circunstâncias de força maior e ou devido à violação por parte do consumidor das regras de uso, conservação ou transporte do produto. No entanto, cabe ao vendedor (produtor) provar o facto de violação das regras por parte do consumidor (p.5 do Art. 14 da Lei “Sobre a proteção dos direitos do consumidor”).

No caso de prejuízo à saúde do consumidor serão indemnizados o rendimento perdido, bem como outras despesas, relacionadas com o prejuízo à saúde. Trata-se de despesas de tratamento, alimentação especial, aquisição de medicamentos, etc. (p.1 do Art. 1085 do CC FR)

No momento de recurso a tribunal, o consumidor prejudicado deve fornecer provas que comprovam os factos de prejuízo à saúde, o valor do prejuízo, bem como as provas de que o arguido é o causador do prejuízo que é obrigado na lei indemnizar os danos (p.11 do Decreto do Tribunal Superior Plenário da Federação da Rússia).

No caso de aquisição de produtos (serviços) defeituosos o consumidor tem o direito de recorrer às representações regionais do Rospotrebnadzor que existem em todas as regiões da Rússia (inclusive nas cidades que recebem o Campeonato Mundial de Futebol de 2018). Para mais informações e contatos de todas as representações regionais do Rospotrebnadzor poderá consultar <http://rospotrebnadzor.ru/> e no portal estatal de informação <http://zpp.rospotrebnadzor.ru> que dispõe de seguintes módulos:

- Manual do consumidor
- Conselhos sobre a alimentação saudável
- Atas normativas legais
- Matérias de análise e informação
- Órgãos e organizações na área da proteção dos direitos do consumidor
- Resultados de verificações
- Produção que não atende a requisitos obrigatórios
- Prática judicial
- Notícias